



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/19424**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 060/06

**Termo de Contrato n.º 212/06**

**Objeto:** Serviços de transporte de passageiros com 06 (seis) veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados para transporte de trabalhadores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.** denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

**1.1.** Pelo presente termo, fica acrescido em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) o valor inicialmente contratado.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

### TERCEIRA – DA GARANTIA

**3.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 20101.15.122.2002.4188.01.33.90.39.99.100.000.000, conforme fls. 262 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

**5.1.** Na Cláusula segunda do Termo de contrato n.º 212/06, **onde se lê:**

“A partir da assinatura do Termo de contrato”

**Leia-se:**

“A partir da data de recebimento da “Ordem de Início de Serviços”, emitida pelo DETI, nos termos do item 2.3. do edital.”

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de abril de 2007.

**OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**

Representante Legal: Ari Palomo Del'Alamo

R.G. nº: 23.003.938

C.P.F. nº : 079.780.208-86